



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

02 / 03 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**141222012003– Manter os serv. De assessoria Jurídica do Município**

2714 - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$170.000,00

**Total suplementações.....R\$170.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**03 – HABITAÇÃO E URBANISMO**

**164823052.041 – Manut. Dos serv. e Atividades de Urbanismo**

366 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$170.000,00

...  
**Total reduções.....R\$170.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2022.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para Sentenças judiciais, para pagamentos de Processos Judiciais dos Servidores Municipais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de janeiro de 2022.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.